



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho



197

Processo nº: TC-003567/026/12
Matéria: BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO.
Exercício: 2012
Interessado: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP

Vistos.

À fiscalização para que diligencie junto à Origem e acrescente ao relatório de fiscalização, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, considerações acerca dos seguintes elementos:

- 1) Informação acerca do planejamento orçamentário da Universidade quanto à destinação ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Ensino;
- 2) Certidões de progresso funcional e remuneratória, com o embasamento nas normas concessoras respectivamente, dos servidores que recebem vencimentos acima do limite constitucional, identificadas pela fiscalização às fls. 32/56;
- 3) Relação de contratos de prestação de serviço por tempo determinado, de docência e administrativos, contendo nome do contratado, CPF, endereço residencial, data de admissão/renovação, local de lotação, função/cargo, vencimento e justificativa;
- 4) Relação nominal (com CPF e endereço) dos ocupantes de cargo de provimento em comissão, especificando-se o cargo/função, data de admissão, valor do vencimento, e atribuições;
- 5) Relação de vencimentos de servidores que, acumuladamente ou não, alcancem o teto constitucional;
- 6) Relação de profissionais que recebam dupla remuneração, por cargo de professor e outro técnico (de direção, comissionado, administrativo etc), se houver;
- 7) Relação dos contratos de prestação de serviço (terceirização) realizados no exercício, contendo data, modalidade de licitação, valor e objeto;

341 A
346
ANEXO II



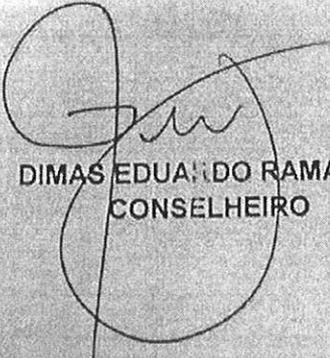
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho



108

- 8) Relação de contratos (aquisição de bens e prestação de serviços) e convênios específicos do HCFMUSP, contendo nome/razão social do contratado, modalidade da licitação, serviço prestado ou bem fornecido, valor, objeto, período;
- 9) Relação dos pontos comerciais internos, contendo descrição (v.g. posto bancário, lanchonete, livraria, banca de revista), data da licitação/permissão de uso, valor pago;
- 10) Relação de convênios/contratos com **Fundações**, firmadas/em vigor no exercício examinado, especificando-se data, período de duração, objeto e valor;
- 11) Levantamento das ações gerenciais e financeiras adotadas pela USP LESTE durante o exercício, considerando-se os problemas de contaminação do solo, infestação por piolhos de pombo, gases tóxicos, que resultaram na interdição da Unidade, e ainda:
 - a) Levantamento de regularidade das licenças ambientais;
 - b) Pagamento de multa imposta pela CETESB, em razão de extração de gases tóxicos e de poluentes em terras;
 - c) Periodicidade, resultados e responsáveis pelo monitoramento da contaminação da Unidade;
 - d) Plano de ação/orçamentário adotado para regularização dos problemas da Unidade.

G.C., em 08 de janeiro de 2014.


DIMAS EDUARDO RAMALHO
CONSELHEIRO

OCORR-11

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 10/01/14
OCESAC
CGC. DER